

LEI Nº 2.539, DE 11 DE MARÇO DE 2015

Denomina de Francisco Abrantes Sarmiento Filho, rua Projetada, localizada no bairro Alto do Cruzeiro, nesta cidade de Sousa, Estado da Paraíba e adota outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA,
ESTADO DA PARAÍBA**

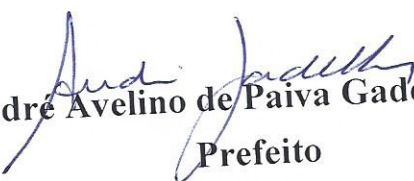
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **FRANCISCO ABRANTES SARMENTO FILHO**, rua Projetada nº 04, entre as quadras 04 e 05, do Loteamento Novo Cruzeiro, tendo início na rua Projetada nº 02 e término na rua Projetada nº 05 no sentido oeste/leste no bairro Alto do Cruzeiro.

Art. 2º Ficam o Poder Público Municipal e/ou familiares do homenageado, autorizados a colocarem placa indicativa, em ponto estratégico do referido logradouro público.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 11 de março de 2015


André Avelino de Paiva Gadelha Neto
Prefeito